

Escolas com Talento

Normas de participação

1. **Preâmbulo**

“Escolas com Talento” é uma mostra de talentos com vertente de concurso para jovens do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, promovido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal com a colaboração das escolas do município.

2. **Âmbito e objetivos**

- a. dar a conhecer @s jovens talentos do município à comunidade;
- b. valorizar a produção artística d@s jovens e incentivá-l@s à sua mostra;
- c. aproximar @s jovens da autarquia;
- d. divulgar outros projetos do Gabinete da Juventude, nomeadamente os que incentivam à cidadania e participação democrática;

3. **Fases**

Haverá duas fases:

- a. **Primeira fase:** momento de mostra de talentos em cada uma das escolas participantes, mediante inscrição por parte d@s jovens (com base na divulgação do projeto);
- b. **Fase final:** será um único espetáculo em local e dia a apontar pela organização, com @s participantes eleitos pelo público nos espetáculos da primeira fase.

4. **Atuações**

- a. Aceitam-se atuações de alun@s individuais, ou em grupos;
- b. Na primeira fase as atuações devem ter a duração mínima de 1 minuto e máxima de 5 minutos.
- c. Cada sessão da primeira fase terá a duração máxima de 1h30min.
- d. Cada aluno pode participar no máximo em 2 atuações em cada fase.
- e. No espetáculo final os/as concorrentes ou grupos eleitos pelo público na primeira fase poderão escolher apresentar uma atuação diferente, bastando para isso combinar com a Divisão de Juventude a duração e as necessidades técnicas da nova atuação.

5. **Inscrições**

- a. Deverá ser feita uma inscrição por atuação, através do preenchimento do formulário em <https://tinyurl.com/escolastalento>
- b. Aceitam-se inscrições até sete dias antes do espetáculo, ou até a soma dos tempos de atuação no espetáculo atingir o máximo de 60 minutos.
- c. Nas atuações de grupo, caso os/as alunos/as sejam de várias escolas, devem inscrever-se para o espetáculo da escola onde estuda a maioria dos alunos.
- d. Caso a/o participante seja menor de idade, para poder participar no espetáculo terá de enviar para a Divisão de Juventude (gajuve@mun-setubal.pt) o formulário de autorização acessível [aqui](#), preenchido pelo encarregado de educação.
- e. As inscrições são sujeitas à aprovação da Divisão de Juventude que contactará a/o responsável por cada atuação para confirmar se esta foi aceite ou não.

6. **Mínimo de inscrições**

Se, findo o prazo para inscrições, a escola participante tiver menos de 5 atuações inscritas para a sua sessão, essas atuações serão integradas no espetáculo de outra escola.

7. Apuramento para a fase final

Em cada espetáculo será eleito por sufrágio secreto do público um/a concorrente ou grupo vencedor, que será premiado e passará à fase final.

- a. Os boletins de voto serão distribuídos à entrada da sessão a cada elemento do público.
- b. As urnas abrirão apenas no final do espetáculo.
- c. Caso aconteça a integração de duas escolas num só espetáculo, como descrito no artigo 5, no final do espetáculo cada pessoa votará separadamente numa atuação de cada escola, sendo apuradas duas atuações a passar para a final.

8. Premiados na fase final

Na fase final um júri escolherá três atuações vencedoras em *ex aequo* (de igual mérito), que serão distinguidas com prémios a anunciar pela organização.

9. Composição do júri na fase final

O júri será composto por cinco pessoas:

- a. três artistas de artes performativas diferentes, convidad@s pela Divisão de Juventude.
- b. dois elementos da Câmara Municipal de Setúbal.

10. Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Divisão de Juventude.

Escolas com Talento – Compromisso com as escolas participantes

1. A Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal compromete-se a:
 - a. disponibilizar a cada escola participante cópias do cartaz para afixação pública;
 - b. encontrar soluções logísticas quando a escola não disponha de palco ou de equipamento de luz e som;
 - c. preparar o alinhamento do espetáculo, contactando com os alunos e as alunas inscritas;
 - d. fazer a apresentação do espetáculo em cada uma das escolas;
 - e. ter técnico de som e de luz em cada espetáculo;
 - f. organizar o espetáculo final.
2. A escola participante compromete-se a:
 - a. reservar o espaço (preferencialmente auditório) em data a combinar, para realização do espetáculo;
 - b. afixar os cartazes;
 - c. divulgar pel@s alun@s a possibilidade de se inscreverem;
 - d. colaborar com a Divisão de Juventude na logística de montagem do espetáculo (preparação do espaço, disponibilização do material de luz e som que possuir);
 - e. divulgar pel@s professor@s a possibilidade de levarem as turmas a assistir ao espetáculo // (ou) // dispensar as aulas às alunas e aos alunos que pretendam assistir ao espetáculo.